



ASSEMBLEIA LEGISLATIVO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: patrimônio dos Brasileiros”

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

Proposição: Projeto de Lei nº 324/2023

Autoria: Deputado Neto Loureiro

Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades Hospitalares em fornecer ao paciente o prontuário de atendimento médico no ato da comunicação de alta e dá outras providências”.

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Lei nº 324/2023 de autoria do Deputado Neto Loureiro. Formalizados os autos do Processo Legislativo, este foi encaminhado à Comissão de Saúde e Saneamento.

A Presidência da Comissão designou este Parlamentar para relatar a Proposição.

É o breve relatório.

PARECER

Ao analisar o presente Projeto de Lei de autoria do Deputado Neto Loureiro, constatou-se a importância da matéria aqui tratada.

Segundo o autor do Projeto, em sua Justificativa:

“O presente projeto tem como objetivo facilitar o acesso ao prontuário médico pelos pacientes que submeterem aos cuidados das instituições públicas e privadas do estado de Roraima”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVADO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: patrimônio dos Brasileiros”

A Procuradoria da ALE opinou pela constitucionalidade formal e material do PL aqui discutido.

Em que pese a magnitude da matéria em análise, não resta alternativa a esta Relatoria a não ser, opinar pela Aprovação do Projeto de Lei em estudo.

É o Parecer.

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n. 324/2023, e conclamamos aos nobres Parlamentares a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala de Sessões, 25 de junho de 2024.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Relator